



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 193/2021-GAB/PMSBP.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, ESTADO DA PARÁ,  
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e V, da Constituição Estadual,  
e

**CONSIDERANDO** ainda, que o Conselho Municipal de Saúde, por meio da  
Resolução nº 15 de 17/08/2021, em reunião extraordinária deliberou pela convocação da X Conferência  
Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara do  
Pará, Estado do Pará, a ser realizada no dia 26 de novembro do corrente ano (08h às 17h), no Ginásio  
Pólio Esportivo Assis Baia, Pau D'arco; com o Tema: "O Desafio do SUS durante e pós Pandemia", e os  
seguintes eixos temáticos:

- Eixo 1: A Saúde do Trabalhador em tempos de Pandemia;
- Eixo 2: Atenção Primária em Saúde no contexto da Pandemia;
- Eixo 3: O papel da Vigilância em Saúde no enfrentamento da COVID-19.

**Art. 2º** Fica convocada a Pré-Conferência da X Conferência Municipal de Saúde de  
Santa Bárbara do Pará para ser realizada no dia 22 de setembro do corrente ano, a qual será dividida  
em dois Polos: Polo 1 – Ginásio Poliesportivo Bicho de Seda, Genipaúba, das 08h às 11h; e polo 2 –  
Ginásio Pólio Esportivo Assis Baia, Pau D'arco, das 13h às 17h.

**Art. 3º** A X Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do  
Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho  
Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O Regulamento e a proposta do Regimento Interno da X Conferência  
Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicados mediante  
Resolução.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ (PA)**, em  
09 de setembro de 2021.

  
**MARCUS LEÃO COLARES**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o(a) <u>Decreto nº 193/21</u>	
foi publicado(a) no Mural da Prefeitura, no dia <u>09/09/2021</u>	
Santa Bárbara do Pará, <u>09/09/21</u>	
<u>Práxis</u>	